

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 361/2026 – Efeito Suspensivo, ROP 6/2026, item 4.3.2.1, de 16/4/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Treelife Pharmah Ltda.

CNPJ: 74.553.637/0001-41

Processos: 25351.905497/2026-42 (SEI) e 25351.074154/2025-45 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 0244060/26-1

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DETERMINAR** o retorno dos processos à Coordenação de Fiscalização de Medicamentos, Produtos Biológicos e Insumos Farmacêuticos (CFMED/GIMED/GGFIS) para nova análise e eventual prosseguimento do feito, promovendo, caso assim entenda, a publicação da devida Resolução - RE dado o risco sanitário apontado no Despacho nº 603/2026/SEI/CFMED/GIMED/GGFIS/DIRE4/Anvisa, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 109/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4221218** e o código CRC **776D0A4B**.

Referência: Processo nº 25351.900091/2026-73
--

SEI nº 4221218
